



**ERRATA 02 - PRORROGAÇÃO - AO EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL
UniSENAI Nº 05/2024- Programa Idiomas 2024**

As **PRÓ-REITORIAS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO** e de **PESQUISA E INOVAÇÃO** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC, UniSENAI**, por meio da **Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF)** torna pública a **Errata 02 PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL UniSENAI Nº 05/2024** para o Programa de Idioma, Edição 2024. Considerando que:

O Item

1. ONDE SE LÊ

6.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo Google forms (<https://forms.gle/pVfLuiNQpmvX3dMU8>), no **período de 19/03/2023 até 24/03/2023**.

Leia-se

6.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo Google forms (<https://forms.gle/pVfLuiNQpmvX3dMU8>), no **período de 18/03/2023 até 28/03/2023**.

2. ONDE SE LÊ

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Este edital seguirá as etapas, datas previstas para início e fim, conforme disponibilizado na tabela a seguir.

Etapas	Início	Fim
Lançamento da Chamada Institucional nº. 05/2024	19/03/2024	
Período de inscrições	19/03/2024	25/03/2024
Divulgação do resultado provisório	27/03/2024	
Período para interposição de recurso	27/03/2024	28/03/2024
Divulgação do resultado final	29/03/2024	

Leia-se

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Este edital seguirá as etapas, datas previstas para início e fim, conforme disponibilizado na tabela a seguir.

Etapas	Início	Fim
Lançamento da Chamada Institucional nº. 05/2024	19/03/2024	
Período de inscrições	19/03/2024	28/03/2024
Divulgação do resultado provisório	01/04/2024	
Período para interposição de recurso	02/04/2024	03/04/2024
Divulgação do resultado final	04/04/2024	

Blumenau, 26 de março de 2024.

Bárbara Yadira Mellado Perez

Pró-Reitoria de Pós Graduação, Extensão e Internacionalização

Juciana Anzolin Morais

Coordenadoria Administrativa/Financeira

Assessoria Gestão de Pessoas



PROGRAMA DE IDIOMAS 2024

EDITAL DE CHAMADA INSTITUCIONAL UniSENAI Nº 05/2024

PROGRAMA DE IDIOMAS – EDIÇÃO 2024

As **PRÓ-REITORIAS DE GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO EXTENSÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO** e de **PESQUISA E INOVAÇÃO** do **CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI/SC, UniSENAI**, por meio da **Coordenadoria Administrativa Financeira (CAF)** torna pública a presente Chamada Institucional para o Programa de Idioma, Edição 2024, e estabelece normas e procedimentos para seleção.

Considerando:

- que o UniSENAI é uma instituição de Ensino Superior que atua em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, além de disponibilizar oportunidades de internacionalização;
- que tem como missão “Promover soluções de ensino, pesquisa e extensão de excelência para desenvolver indivíduos socialmente responsáveis, capazes de transformar a indústria catarinense de forma inovadora e sustentável”;
- que compete ao UniSENAI apoiar e promover a realização de estudos, executar e divulgar programas e projetos, individuais ou institucionais, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, permitindo o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, qualidade de ensino para o desenvolvimento e inovação da indústria catarinense;
- que a proficiência da língua estrangeira, especialmente o inglês, faz parte dos eixos da Regulamento da Política de Internacionalização e é essencial para a internacionalização do UniSENAI;
- que compete ao UniSENAI promover as ações alinhadas à Política de capacitação docente de formação continuada para desenvolver as competências que asseguram o fortalecimento da Instituição de Ensino Superior - IES, objetivando o desenvolvimento da internacionalização, pesquisa e qualidade de ensino, são definidos os objetivos deste edital, como se segue:

1 OBJETIVOS

1.1 Geral

Disponibilizar aos colaboradores mensalistas do UniSENAI incentivo financeiro para ampliação de competências com o idioma inglês.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Alinhado ao Programa de Idioma da FIESC (https://docs.google.com/document/d/1ua5MbGDD_HZRB-KkZoy3OfI593gTL2I9/edit), ao incentivo à capacitação docente de formação continuada e ao Regulamento da Política de internacionalização o UniSENAI disponibilizará **10 (dez) bolsas de incentivo concedidas pelo Programa de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) – Edição 2024.**

2.2 Para participar do Programa De Idiomas o(a) candidato(a) selecionado(a) pelo UniSENAI deverá aceitar o disposto neste edital.

2.3 Os colaboradores mensalistas dos 5 *campi* do Centro Universitário SENAI/SC, UniSENAI, são contemplados nesta chamada, bem como os colaboradores da unidade de Criciúma que atua com Ensino Superior nos termos deste edital.

2.4 Caberá ao UniSENAI, nos termos e condições deste documento, a responsabilidade de divulgação do processo seletivo, observando a quantidade máxima dos recursos financeiros concedidos pelo Programa.

2.5 Os colaboradores selecionados receberão o incentivo conforme descrito no item 3 para o desenvolvimento de competências na língua inglesa.

2.6 É de responsabilidade do colaborador a seleção do fornecedor e metodologia de ensino (*online*, híbrido, presencial, particular, turma etc).

2.7 É de responsabilidade do selecionado realizar o pagamento ao fornecedor e solicitar o reembolso conforme previsto no item 4.8 do Programa de Idioma da FIESC (https://docs.google.com/document/d/1ua5MbGDD_HZRB-KkZoy3OfI593gTL2I9/edit).

2.8 O(a) colaborador(a) deverá apresentar no meio do período, até final de julho a declaração com no mínimo 20h de estudos no semestre para a continuidade do incentivo.

2.9 O(a) colaborador(a) deverá apresentar no final do período o certificado de conclusão do curso ou declaração com no mínimo 40h de estudos, bem como o teste diagnóstico de nível de proficiência da língua inglesa no link: <https://www.efset.org/4-skill/> para verificação da evolução e continuidade do recebimento do subsídio.

3.0 Os incentivos concedidos por este edital serão distribuídos entre os *campi* do Centro Universitário SENAI/SC, UniSENAI conforme ranking de pontuação.

3 DO INCENTIVO

3.1 O recurso total deste edital é de R\$30.000 (trinta mil reais), aportados pelo Programa de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e será usado para apoiar o desenvolvimento de competências na língua inglesa.

3.2 Serão concedidas, ao todo, até 10 (dez) bolsas no valor de R\$300,00 (trezentos reais) por mês por bolsa, no período de 10 meses ininterruptos (**Março/2024 a Dezembro/2024**), via reembolso, podendo ser prorrogado até Dezembro/2027, dependendo da disponibilidade de orçamento e atendimento dos critérios do item 10.

3.4 Caso o(a) colaborador(a) contemplado(a) venha a desistir ou cancelar a matrícula do seu curso sem concluir deverá informar via e-mail: gepes.unisenai@sc.senai.br a GEPES e não poderá participar de novo edital por um ano.

4 DOS CRITÉRIOS DE CANDIDATURA

4.1 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios listados.

4.2 Conforme preconiza o Programa de Idioma da FIESC, para participar o colaborador deve estar contratado como mensalista, com pelo menos 6 meses de atuação.

4.3 Realizar o teste diagnóstico de nível de proficiência da língua inglesa no link: <https://www.efset.org/4-skill/> (4 skills - 90 minutes), sendo que o resultado do teste deverá ser feito o upload no google forms de inscrição.

4.4 Preencher o Formulário - FM-001-NP-821-FIESC Programa de Idiomas (https://docs.google.com/document/d/1bEfBX_9hwJVwptu83vbGe-_Rm6fs8o22/edit) de solicitação de incentivo ao Curso de Idioma, coletar as assinaturas devidas e fazer o *upload* no google forms de inscrição.

4.5 Preencher o google forms (<https://forms.gle/oCm71YNMXUMVwABz5>) de inscrição. Neste *Google forms* o colaborador deverá responder:

- A. Aplicabilidade do objeto de estudo a sua área de atuação;
- B. Como o idioma estudado vai contribuir para a evolução do trabalho do colaborador na UniSENAI?

Parágrafo único: Professores horistas estão habilitados a participar da presente chamada institucional.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 Este edital seguirá as etapas, datas previstas para início e fim, conforme disponibilizado na tabela a seguir.

Etapas	Início	Fim
Lançamento da Chamada Institucional nº. 05/2024	19/03/2024	
Período de inscrições	19/03/2024	28/03/2024
Divulgação do resultado provisório	01/04/2024	
Período para interposição de recurso	02/04/2024	03/04/2024
Divulgação do resultado final	04/04/2024	

5.2 O *Campi* não se responsabiliza pelos impedimentos legais, ou pelo uso da tecnologia, para os casos em que os prazos não forem cumpridos pelo(a) colaborador(a).

6 DA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

6.1 O(A) candidato(a) deverá realizar a inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo Google forms (<https://forms.gle/pVfLuiNQpmvX3dMU8>), no período de **19/03/2023 até 28/03/2023**.

6.2 No Google forms (<https://forms.gle/pVfLuiNQpmvX3dMU8>) deverá fazer o *upload* dos seguintes itens:

- a) Formulário (FM-001-NP-821-FIESC Programa de Idiomas): https://docs.google.com/document/d/1bEfBX_9hwJVwptu83vbGe-_Rm6fs8o22/edit
- b) Resultado da teste diagnóstico no link: <https://www.efset.org/4-skill/> (4 skills - 90 minutes)

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO

7.1 A seleção das propostas será realizada por Comissão composta por representantes do Comitê de Avaliador deste Edital

7.2 Os critérios de avaliação das propostas consideram a seguinte pontuação:

7.2.1 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Critérios	Peso
1. Atuação no UniSENAI com 100% de dedicação, com exceção de Criciúma	1
2. Atuação na gestão ou coordenação ou participação dos grupos de pesquisas ou projeto de inovação vinculado de temáticas dos Clusters ou Institutos	3,0
3. Aplicabilidade do objeto de estudo a sua área de atuação	3
4. Como o idioma estudado vai contribuir para a evolução do trabalho do colaborador no UniSENAI?	2
5. Participante do Edital 2023 e que atendeu todos os requisitos do edital.	1

Parágrafo único. Os professores que atuam no Ensino Superior em Criciúma, poderão se candidatar e automaticamente irão pontuar no critério 1, pois este não se aplica a realidade da Unidade Vinculada.

7.2.2 A nota final de cada candidatura será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada critério constante no quadro do item 7.2.

7.2.3 Em caso de empate, será recomendada a candidatura com maior nota nos critérios 1, 2 e 3, constante no quadro 1.

8 CRITÉRIOS DE SUSPENSÃO DO INCENTIVO

O incentivo poderá ser suspenso nos seguintes casos:

- a. Contenção de despesas: conforme necessidade, com comunicação prévia;
- b. Desligamento: se o colaborador for desligado da empresa;
- c. Afastamento do trabalho: os casos de afastamento do trabalho sem previsão de retorno serão analisados individualmente pela GEPES/DR, podendo haver suspensão temporária do incentivo.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O UniSENAI disponibilizará a relação dos candidatos selecionados no **Workplace - Grupo UniSENAI** e **site institucional** nos prazos previstos, conforme cronograma desta Chamada.

10 DA CONTINUIDADE E ACOMPANHAMENTO

10.1 O incentivo será até dezembro/2024, podendo ser prorrogado até Dezembro/2027, dependendo da disponibilidade de orçamento e atendimento dos critérios abaixo

10.2 No final do período, até dia 30/01/2025, o candidato deverá enviar a seguinte documentação para o e-mail gepes.unisenai@sc.senai.br

- a) Comprovante (certificado ou declaração de horas mínimas concluídas).
- b) A realização do teste diagnóstico de nível de proficiência da língua inglesa no link: <https://www.efset.org/4-skill/> (4 skills - 90 minutes), para verificação da evolução do aprendizado e continuidade do recebimento do subsídio.

Parágrafo Único: Caso não seja apresentado algum dos documentos listados no item 10.2, o candidato será automaticamente desclassificado para o recebimento do subsídio no próximo ano, e não poderá se candidatar a outro programa de idiomas nos próximos 1 ano.

Em caso de diminuição de vagas, o critério de ranqueamento será usado quem houver maior evolução no teste de diagnóstico no ciclo.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Institucional deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico **gepes.unisenai@sc.senai.br** e chat: **karinaft@sc.senai.br**.

11.2 Os casos omissos serão apreciados pelo comitê avaliador deste Edital.

11.3 A participação do(a) candidato(a) implicará na aceitação a todas as normas relativas ao Programa de Idiomas da FIESC e deste Edital.

11.4 Os itens não descritos neste Edital seguirão o que preconiza o Programa de Idioma da FIESC (https://docs.google.com/document/d/1ua5MbGDD_HZRB-KkZoy3Of1593gTL2l9/edit).

Blumenau, 20 de março de 2024.

Bárbara Yadira Mellado Perez

Pró-Reitoria de Pós Graduação, Extensão e Internacionalização

Juciana Anzolin Morais

Coordenadoria Administrativa/Financeira
Assessoria Gestão de Pessoas

ANEXO I

Formulários e links de referência:

1. Programa de Idioma da FIESC
https://docs.google.com/document/d/1ua5MbGDD_HZRB-KkZoy3Of1593gTL2l9/edit
2. Google forms de inscrição: <https://forms.gle/NyM4CjXYqB7zGery8>
3. Formulário de solicitação (FM-001-NP-821-FIESC - Programa de Idiomas)
https://docs.google.com/document/d/1bEfBX_9hwJVwptu83vbGe-_Rm6fs8o22/edit
4. Teste diagnóstico do link: <https://www.efset.org/4-skill/> (4 skills - 90 minutes)